



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 585

Altera o Ato Normativo nº 562, de 7 de junho de 2022, que regulamenta o registro eletrônico de frequência dos servidores e institui o banco de horas, no âmbito do Superior Tribunal Militar e dá outras providências.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do art. 6º do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar,

R E S O L V E:

Art. 1º O Ato Normativo nº 562, de 7 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 10.

.....

IV - os Chefes de Seção e de Setor, a critério da autoridade superior. (NR)

.....

§ 5º A faculdade do registro eletrônico não afasta o cumprimento da respectiva jornada de trabalho, a qual, se não obedecida, poderá ensejar a apuração no âmbito administrativo disciplinar." (NR)

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex **LUIS CARLOS GOMES MATTOS**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 25/07/2022, às 19:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2738706** e o código CRC **D28831C2**.